



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
10 / 12 / 25
ÀS 16:02 Horas
Ass: _____

Departamento Legislativo - 11 dez 2025 08:45

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 121/2025

AUTOR: VEREADOR MARLENE PELICIOI (CIDADANIA)

VOTO DO RELATOR: JOEL BOLSONARO (PL) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis ao Projeto Lei Ordinária nº121/2025 a tramitação, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dez dia de dezembro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 182/2025

PROJETO DE LEI: 121/2025

VEREADOR RELATOR: JOEL BOLSONARO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTOR: VEREADORA MARLENE PELICOLI

EMENTA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar de “**RUA CATHARINA STELLO BESSEGA**”, rua particular com acesso pela Rua Avelino Signor, no Bairro Salgado, nesta cidade.

A proposição estabelece que a denominação será utilizada exclusivamente para fins de identificação, conforme determina a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra “B”.

O Projeto de Lei atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Determina ainda que, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo providencie a instalação da placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

Verifica-se que a matéria se encontra em consonância com a legislação municipal vigente, não implicando aumento de despesas ao Município, tampouco apresentando vício de iniciativa.

A denominação proposta atende ao interesse público, contribuindo para a correta identificação da via e a valorização histórica e cultural da comunidade local, especialmente por homenagear o cidadão **CATHARINA STELLO BESSEGA**, cuja memória e contribuição são reconhecidas pela comunidade do bairro Licorsul.

Diante do exposto este relator se manifesta **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 121/2025.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 09 de dezembro de 2025.

Vereador Joel Bolsonaro – PL
Relator do Projeto de Lei nº 121/2025